



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Amargosa - BA

Terça-feira • 15 de junho de 2021 • Ano IV • Edição Nº 3551



QR CODE

SUMÁRIO

DGP - DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	3
LICITAÇÕES E CONTRATOS	3
EXTRATO (CONTRATO Nº 90A/2021)	3
EXTRATO (CONTRATO Nº 91A/2021)	4
EXTRATO (CONTRATO Nº 93A/2021)	5
GP - GABINETE DO PREFEITO	6
ATOS OFICIAIS	6
LEI (Nº 623/2021)	6
LEI (Nº 624/2021)	8
LICITAÇÕES E CONTRATOS	17
RETIFICAÇÃO EXTRATO (CONTRATO Nº 080/2021)	17
RETIFICAÇÃO EXTRATO (CONTRATO Nº 081/2021)	18
SEAFI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	19
LICITAÇÕES E CONTRATOS	19
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021)	19
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA (PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021)	20
SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO	21
LICITAÇÕES E CONTRATOS	21
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA (PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021)	21
EXTRATO (CONTRATO Nº 27/2021)	22
SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	23
LICITAÇÕES E CONTRATOS	23
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 064/2021)	23
SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJAMENTO	24
LICITAÇÕES E CONTRATOS	24
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021)	24
SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	25
LICITAÇÕES E CONTRATOS	25

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR

<http://pmamargosaba.imprensaoficial.org/>



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Amargosa - BA

Terça-feira • 15 de junho de 2021 • Ano IV • Edição Nº 3551

SUMÁRIO



EXTRATO (CONTRATO Nº 052/2021)	25
EXTRATO (DISTRATO DE CONTRATO Nº 044/2019)	26
RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 969/2021)	27
RESULTADO DE HABILITAÇÃO (CREDENCIAMENTO Nº 002/2021)	28

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR

<http://pmamargosaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: DGP - DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 90A/2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA - BAHIA

CNPJ: 13.825.484/0001-50

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 90A/2021. Contratante:AMARGOSA. CNPJ: **13.825.484.0001-50**, representante legal: **JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR** Contratado(a): **ELANE JOISE SALES DE SOUSA**, CPF Nº 033.592.585-50. **Parcela Mensal do contrato: R\$ 1.443,32** (Um mil e quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos). Objeto: Contratação de profissional, para prestar serviços como **PROFESSOR - SERIES FINAIS - GEOGRAFIA**, na forma determinada pela SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO- SEMED, com base no Processo Administrativo nº 3657/2021. Amparo legal: Leis municipais Art 1º, Lei nº 394/2013, Prazo de Vigência: 02/05/2021 a 31/12/2021 - Data da Assinatura: 02/05/2021.

EXTRATO (CONTRATO Nº 91A/2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA - BAHIA

CNPJ: 13.825.484/0001-50

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 91A/2021. Contratante:AMARGOSA. CNPJ: **13.825.484.0001-50**, representante legal: **JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR** Contratado(a): **FABRICIO SANTIAGO PEIXOTO**, CPF Nº 025.348.795-10. **Parcela Mensal do contrato: R\$ 1.443,32** (Um mil e quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos). Objeto: Contratação de profissional, para prestar serviços como **PROFESSOR - SERIES FINAIS - MATEMATICA**, na forma determinada pela SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO- SEMED, com base no Processo Administrativo nº 3657/2021. Amparo legal: Leis municipais Art 1º, Lei nº 394/2013, Prazo de Vigência: 10/05/2021 a 31/12/2021 - Data da Assinatura: 10/05/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 92A/2021. Contratante:AMARGOSA. CNPJ: **13.825.484.0001-50**, representante legal: **JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR** Contratado(a): **PEDRO PAULO DE JESUS PIMENTEL**, CPF Nº 039.129.705-80. **Parcela Mensal do contrato: R\$ 1.443,32** (Um mil e quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos). Objeto: Contratação de profissional, para prestar serviços como **PROFESSOR - SERIES FINAIS - CIENCIAS**, na forma determinada pela SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO- SEMED, com base no Processo Administrativo nº 3657/2021. Amparo legal: Leis municipais Art 1º, Lei nº 394/2013, Prazo de Vigência: 10/05/2021 a 31/12/2021 - Data da Assinatura: 10/05/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 89A/2021. Contratante:AMARGOSA. CNPJ: **13.825.484.0001-50**, representante legal: **JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR** Contratado(a): **ANNA KARINA PIRES FEITOSA**, CPF Nº 666.702.845-00. **Parcela Mensal do contrato: R\$ 1.443,32** (Um mil e quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos). Objeto: Contratação de profissional, para prestar serviços como **PROFESSOR - SERIES FINAIS - LING. PORTUGUESA**, na forma determinada pela SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO- SEMED, com base no Processo Administrativo nº 3657/2021. Amparo legal: Leis municipais Art 1º, Lei nº 394/2013, Prazo de Vigência: 10/05/2021 a 31/12/2021 - Data da Assinatura: 10/05/2021.

EXTRATO (CONTRATO Nº 93A/2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA - BAHIA

CNPJ: 13.825.484/0001-50

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 93A/2021. Contratante: **AMARGOSA**. CNPJ: **13.825.484.0001-50**, representante legal: **JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR** Contratado(a): **RAFAEL SILVA DE ALMEIDA** CPF Nº 064.491.565-03. **Parcela Mensal do contrato: R\$ 1.100,00** (Um mil e cem reais). Objeto: Contratação de profissional, para prestar serviços como **AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA**, na forma determinada pela SEMOP - SEC SERV. PUBLICOS OBRAS E PLAN.- SEMED, com base no Processo Administrativo nº 3657/2021. Amparo legal: Leis municipais Art 1º, Lei nº 394/2013, Prazo de Vigência: 05/05/2021 a 31/12/2021 - Data da Assinatura: 05/05/2021.

ÓRGÃO/SETOR: GP - GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

LEI (Nº 623/2021)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000

Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

LEI Nº 623, DE 15 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre o processo administrativo para a escolha dos símbolos oficiais (brasão e hino) do Município de Amargosa-BA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. São os símbolos oficiais do Município: a bandeira, o brasão e hino.

Art. 2º. Os símbolos oficiais (brasão e hino) serão elaborados levando em consideração os aspectos culturais, econômicos, históricos, geográficos e ambientais do Município de Amargosa.

Art. 3º. Caberá ao Poder Executivo a organização de concurso licitatório visando a escolha do hino e do brasão municipal, assegurando o fiel cumprimento aos princípios da publicidade, impessoalidade e participação.

§1º. A premiação destinada ao vencedor do concurso de que trata este artigo não será inferior a R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) por símbolo.

§2º. A comissão julgadora do concurso que avaliará as propostas para a escolha do hino e brasão será composta pelos seguintes membros:

- I - 02 representantes do Poder Legislativo Municipal;
- II - 02 representantes de notório conhecimento musical em leitura de partituras;
- III - 01 representante da Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Amargosa - ACIAPA;
- IV - 01 representante do Núcleo Territorial de Educação (NTE-09);
- V - 01 representante da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB - Centro de Formação de Professores;
- VI - 02 representantes da sociedade civil, com profundo conhecimento da história do município de Amargosa;
- VII - 01 representante do Conselho Municipal de Cultura;
- VIII - 01 Secretário Municipal de Governo;
- IX - 01 representante dos grêmios estudantis, líderes de classe ou do conselho da juventude.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

Art. 4º. Após homologação do resultado do concurso, o Poder Executivo enviará à Câmara de vereadores projeto de lei com informações sobre o novo símbolo municipal, bem como cópia integral do processo licitatório para apreciação legislativa.

Art. 5º. Após recebimento dos autos do processo licitatório que homologar a escolha do hino e do Brasão municipal e projeto de lei, formulado pelo Executivo, a Câmara de vereadores procederá a análise e votação do projeto no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

Art. 6º. Todo o procedimento administrativo realizado pelo município para escolhas dos símbolos municipais, hino e brasão, antes da edição desta Lei, ficam ratificados para produzir seus regulares efeito de direito, até seu termo, desde que não contrariem a presente Lei.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, se revoga a Lei nº 547, de 31 de outubro de 2019, em observância ao princípio de separação dos poderes, e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de junho de 2021.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

LEI (Nº 624/2021)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

LEI Nº 624, DE 15 DE JUNHO DE 2021

***Dispõe sobre a forma e a apresentação da
Bandeira Municipal de Amargosa e dá outras
providências.***

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Bandeira do Município de Amargosa é símbolo oficial, em conformidade com o disposto no § 3º do artigo 1º da Constituição.

Art. 2º. Apenas será considerado símbolo municipal os exemplares da bandeira municipal, devidamente confeccionados nos termos e dispositivos da presente Lei, inclusive o seu ANEXO 1.

Art. 3º. No Gabinete do Prefeito e na Sala de Sessões da Câmara Municipal serão conservados exemplares-padrões da bandeira municipal.

Art. 4º. A confecção da Bandeira Municipal, somente será executada mediante determinação dos Poderes Legislativo ou Executivo Municipal e com autorização especial escrita, quando a confecção for executada por conta de terceiros.

§ 1º - É vedada a instalação de quaisquer dizeres, cores e símbolos sobre a Bandeira Municipal.

§ 2º - É proibida a reprodução da Bandeira Municipal para servir de propaganda política e/ou comercial.

§ 3º - É terminantemente vedada a utilização da bandeira municipal de Amargosa em espaços públicos ou privados e/ou eventos que atentem contra a democracia ou promovam a discriminação racial ou de gênero.

Art. 5º. A Bandeira Municipal de Amargosa possui as seguintes regras, conforme anexo 1:

I - Para cálculo das dimensões, tomar-se-á por base a largura desejada, dividindo-se esta em 14 (quatorze) partes iguais. O comprimento será de vinte módulos (20M). Cada uma das partes será considerada uma medida ou módulo (Figura 1).



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

II - Uma diagonal dividirá o polígono retangular a partir do vértice inferior esquerdo até o vértice superior direito (XY). Serão traçadas cinco paralelas verticais (A, B, C, D, E) e cinco paralelas horizontais (E, F, G, H, I) (Figura 2).

III- As estrelas poligonais regulares terão 2 (duas) dimensões: a que representa a sede do Município deverá ser traçada dentro de um quadrado cujo lado será de quatro módulos (4M); as três estrelas que representam os Distritos serão traçadas dentro de um quadrado cujo lado será de três módulos (3M) (Figura 3).

IV - A estrela que representa o Município (4M) será fixada tendo seu centro no ponto BF. A estrela que representa o Distrito de Diógenes Sampaio (3M) será assentada na paralela I e terá como limite a paralela C, ficando 1M distante da paralela B. A estrela que representa o Distrito de Corta Mão (3M) será assentada na paralela H e terá como limite a paralela D, ficando 1M distante da paralela C. A estrela que representa o Distrito de Itachama (3M) será assentada na paralela G e terá como limite a paralela E, ficando 1M distante da paralela D (Figura 4).

V - As duas cores da Bandeira Municipal são o VERDE, que representa a natureza e as principais atividades econômicas do Município como a agricultura e a pecuária, e o BRANCO, que representa a paz entre os habitantes do Município (Figura 5).

VI - As duas faces da Bandeira deverão ser rigorosamente iguais, sendo vedado confeccionar uma face como avesso da outra.

VII –A verde da bandeira municipal seguirá a seguinte padronização: PANTONE 18-6030 TCX Jolly Green.

Art. 6º. A Bandeira Municipal poderá ser reproduzida em bandeirolas de papel nas comemorações oficiais, obedecendo-se sempre, os módulos e cores.

Art. 7º. Quando deterioradas, as Bandeiras serão sempre incineradas e substituídas por novos exemplares.

Parágrafo único. Entende-se por deterioração da bandeira municipal o desgaste da ação do tempo ou de raios solares que afetem a padronização de cores, importem na existência de manchas ou inequívocos sinais de envelhecimento ou ainda furos, rasgos e deformação de suas medidas originais.

Art. 8º. A Bandeira Municipal deve ser hasteada de sol a sol, sendo permitido o seu uso à noite, uma vez que se encontre convenientemente iluminada;

§ 1º - Quando a Bandeira Municipal é hasteada em conjunto com a Bandeira Nacional, estará disposta à esquerda junto desta; sendo que a Bandeira Estadual for hasteada, ficará a Nacional ao centro, ladeada pela Municipal à esquerda e a Estadual à



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

direita, colocando-se a Nacional em plano superior às demais.

§ 2º - Quando aparecer em sala ou salão, por motivo de reuniões, conferências ou solenidades, ficará a Bandeira Municipal distendida ao longo da parede, por trás da cadeira da presidência, ou do local da tribuna, sempre acima da cabeça do respectivo ocupante, observando-se o disposto no § 1º deste artigo, quando colocada em conjunto com as Bandeiras Nacional e Estadual.

Art. 9º. A Bandeira Municipal deve ser hasteada obrigatoriamente nas repartições municipais:

- a) nos dias de festa ou luto municipal, estadual ou nacional;
- b) diariamente na fachada dos edifícios sede dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal, isoladamente em dias de expediente comum e em conjunto com as Bandeiras Estadual e Nacional em datas festivas;
- c) na fachada do edifício sede do Poder Legislativo, em dias de sessão.

Art. 10. Quando distendida a bandeira municipal sobre féretro mortuário de cidadão que tenha direito a esta homenagem, será retirada por ocasião de sepultamento.

Art. 11. Os estabelecimentos de ensino municipais deverão manter a Bandeira Municipal em lugar de honra, quando não esteja hasteada, do mesmo modo procedendo-se com as Bandeiras Nacional e Estadual.

Art. 12. É terminantemente proibido o uso da Bandeira Municipal para servir de pano de mesa em solenidades públicas ou particulares.

Art. 13. Compete à Guarda Civil Municipal zelar pelo fiel cumprimento da presente lei, em especial no que concerne à formalização do pedido de substituição de bandeiras municipais expostas por particulares, bem como ao descarte de bandeiras deterioradas.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de junho de 2021.

Julio Pinheiro dos Santos Junior
Prefeito Municipal

ANEXO 1

FIGURA 1



FIGURA 2

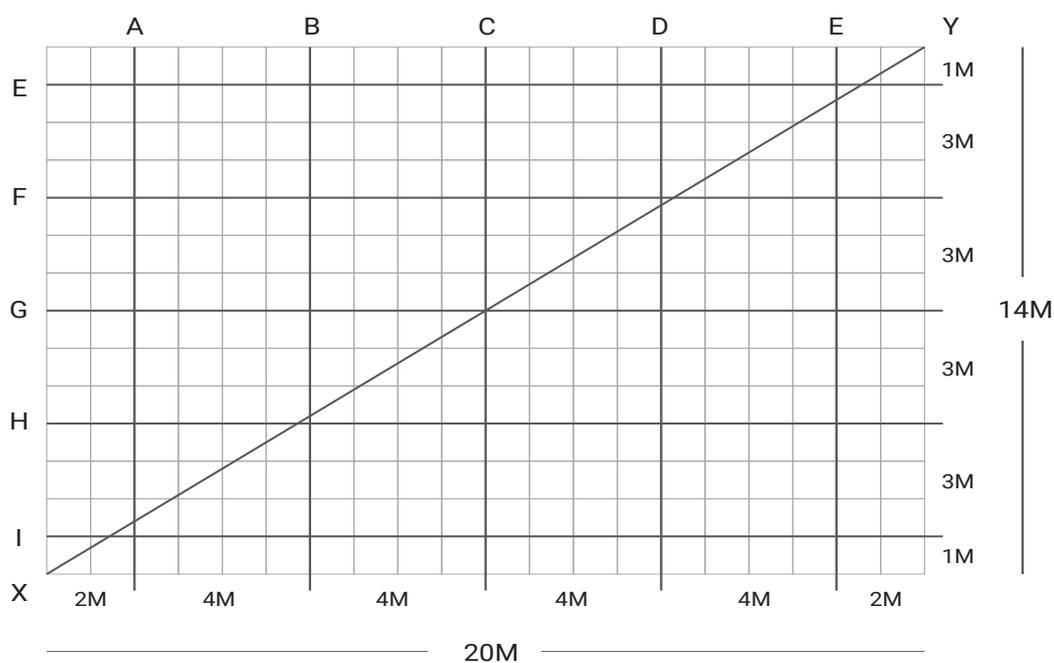


FIGURA 3

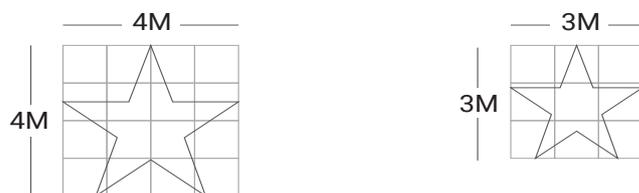


FIGURA 4

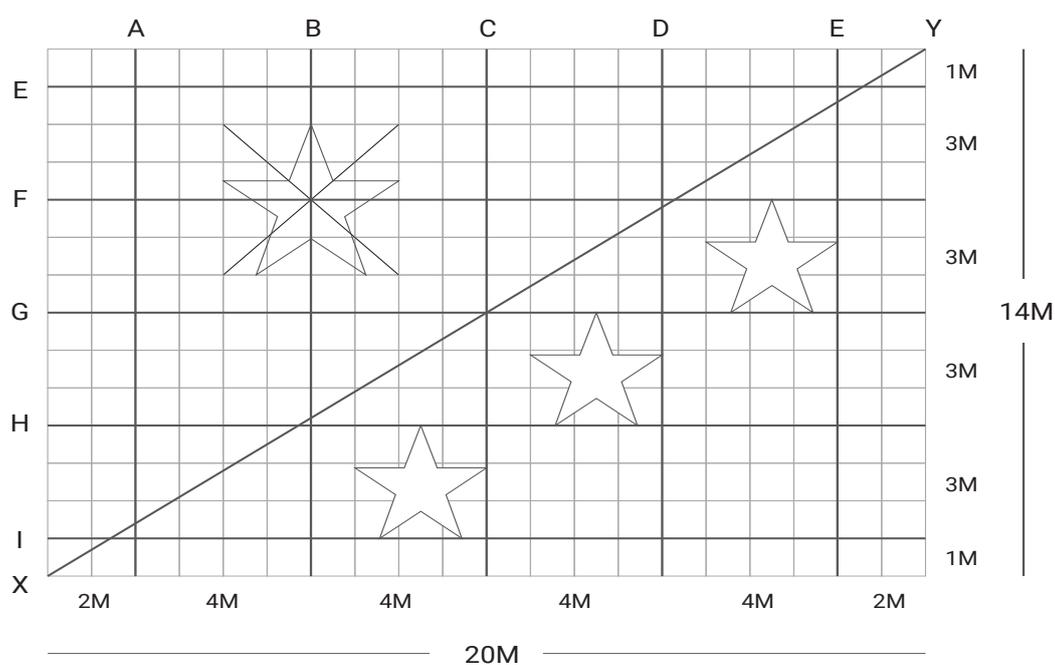
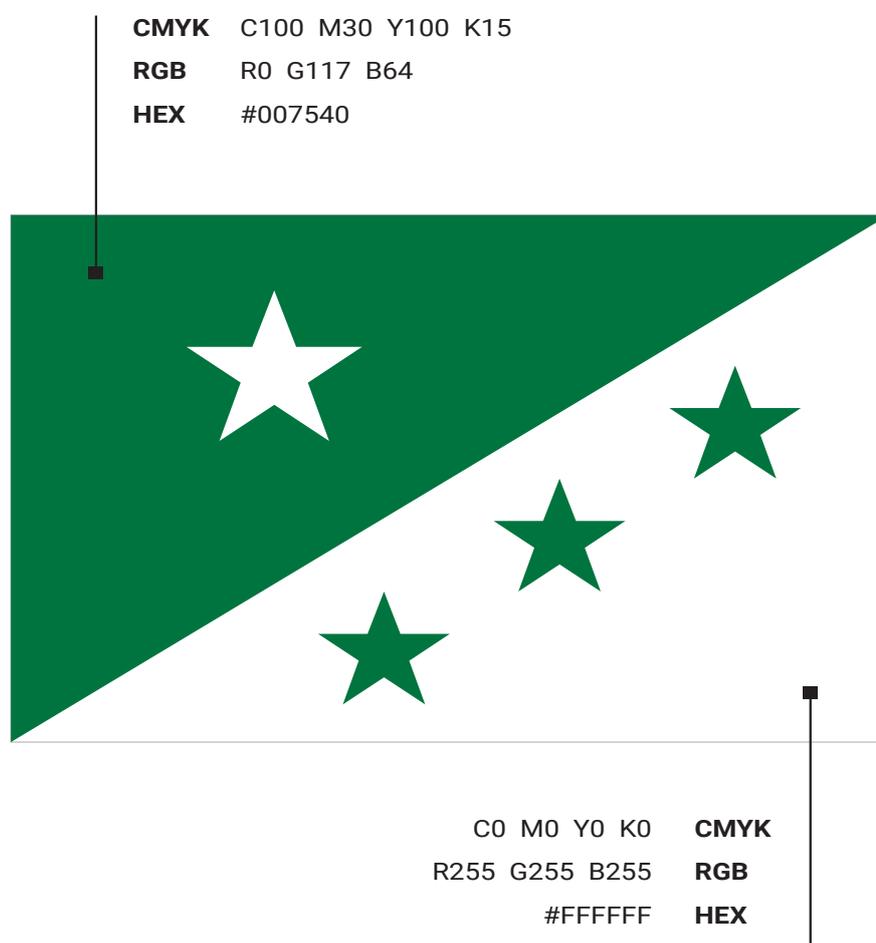


FIGURA 5



CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO | EXTRATO (CONTRATO Nº 080/2021)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

EXTRATO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO
(RETIFICAÇÃO)

CONTRATO Nº 080/2021; PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 6.611/2021; FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMARGOSA; CONTRATADA: ROSÂNGELA SILVA DOS SANTOS DE JESUS, CPF 051.254.415-89; OBJETO: CREDENCIAMENTO DE TRADUTORES INTÉRPRETES DE LIBRAS/LÍNGUA PORTUGUESA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRADUÇÃO/INTERPRETAÇÃO DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS) PARA A LÍNGUA PORTUGUESA E VICE VERSA, NAS MODALIDADES FALADA, SINALIZADA OU ESCRITA, NAS FORMAS, SIMULTÂNEA OU CONSECUTIVA, AO VIVO OU ENSAIADA, GRAVADA OU NÃO, PRESENCIAL OU VIRTUAL, EM EVENTOS, ATIVIDADES DIVERSAS E PROJETOS INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE AMARGOSA, COM CESSÃO DE USO DE IMAGEM, DE ACORDO COM OS TERMOS E ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA E EVENTUAL DEMANDA MUNICIPAL CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES; COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 02.01; PROJETO/ATIVIDADE: 20.02; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00. VALOR: R\$ 3.440,00 GLOBAIS. DATA DA ASSINATURA: 09/06/2021. PELO CONTRATANTE: JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR, E PELA CONTRATADA: ROSÂNGELA SILVA DOS SANTOS DE JESUS.

RETIFICAÇÃO | EXTRATO (CONTRATO Nº 081/2021)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

**EXTRATO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO
(RETIFICAÇÃO)**

CONTRATO Nº 081/2021; PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 6.611/2021; FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMARGOSA; CONTRATADA: ALINE CRISTINA DA SILVA LIMA PONTES, CPF 022.326.415-62; OBJETO: CREDENCIAMENTO DE TRADUTORES INTÉRPRETES DE LIBRAS/LÍNGUA PORTUGUESA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRADUÇÃO/INTERPRETAÇÃO DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS) PARA A LÍNGUA PORTUGUESA E VICE VERSA, NAS MODALIDADES FALADA, SINALIZADA OU ESCRITA, NAS FORMAS, SIMULTÂNEA OU CONSECUTIVA, AO VIVO OU ENSAIADA, GRAVADA OU NÃO, PRESENCIAL OU VIRTUAL, EM EVENTOS, ATIVIDADES DIVERSAS E PROJETOS INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE AMARGOSA, COM CESSÃO DE USO DE IMAGEM, DE ACORDO COM OS TERMOS E ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA E EVENTUAL DEMANDA MUNICIPAL CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES; COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 02.01; 08.01; PROJETO/ATIVIDADE: 20.02; 20.40; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00. VALOR: R\$ 3.200,00 GLOBAIS. DATA DA ASSINATURA: 09/06/2021. PELO CONTRATANTE: JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR, E PELA CONTRATADA: ALINE CRISTINA DA SILVA LIMA PONTES.

ÓRGÃO/SETOR: SEAFI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021/SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.005/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada de preparação alimentos, serviços de manutenção predial, serviços de condução de veículos, serviços de operação com máquinas pesadas e serviços gerais para atender as secretarias do município de Amargosa- BA conforme demanda, mediante Sistema de Registro de Preços.

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Considerando tudo quanto relatado no Processo Administrativo nº 4.005/2021, Pregão Eletrônico nº 017/2021/SRP e considerando que esta Licitação atendeu a todos os requisitos do instrumento convocatório e aos preceitos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e Decreto nº 10.024/19, decido **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a licitação cujo resultado foi o seguinte:

LOTE	LICITANTE VENCEDOR	CNPJ	VALOR REGISTRADO
01	COOPBRASIL COOPERATIVA DE TRABALHO EM SERVICOS	22.331.020/0001-88	R\$ 296.208,00
02	COOPBRASIL COOPERATIVA DE TRABALHO EM SERVICOS	22.331.020/0001-88	R\$ 2.401.631,22
03	COOPBRASIL COOPERATIVA DE TRABALHO EM SERVICOS	22.331.020/0001-88	R\$ 52.620,00
04	COOPBRASIL COOPERATIVA DE TRABALHO EM SERVICOS	22.331.020/0001-88	R\$ 912.009,80
05	COOPBRASIL COOPERATIVA DE TRABALHO EM SERVICOS	22.331.020/0001-88	R\$ 316.219,20
06	COOPBRASIL COOPERATIVA DE TRABALHO EM SERVICOS	22.331.020/0001-88	R\$ 3.000.154,50

Ficam convocados os vencedores desta Licitação, a assinar a ata de registro de preços, no prazo de até 03 (três) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei federal nº 8.666/93.

Registre-se. Publique-se.
Amargosa/BA, 14 de junho de 2021.

JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA (PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000 Tel.: 75-3634-3977

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7834/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

OBJETO: contratação de instituição financeira, pública ou privada, em caráter de exclusividade, para serviços centralizados de processamento de pagamentos bancários gerados pelo Município de Amargosa-BA (exceto folha de pagamento), sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, abrangendo todos os títulos com padrão FEBRABAN e transferências bancárias de modo geral, especialmente transações entre contas da mesma instituição, TED e PIX.

DESPACHO DE DESERÇÃO

Acatando o relatório apresentado pela Pregoeira deste Município de Amargosa, referente ao Processo Administrativo em epígrafe correspondente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021**, dando conta que não houve interessados na sessão realizada no dia 11/06/2021, **HOMOLOGA** o resultado que declarou **DESERTA** a Licitação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Amargosa, 14 de junho de 2021.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

ÓRGÃO/SETOR: SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA (PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000 Tel.: 75-3634-3977

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.309/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de atividades lúdicas e recreativas com os grupos de crianças de 0 a 06 anos de idade, jovens e mulheres do município de Amargosa, inscritas e acompanhadas através da Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, e pelo programa municipal Casa da Mãe, com objetivo de fortalecer as relações familiares e comunitárias, além de promover a integração e a troca de experiências entre os usuários do serviço, conforme demanda.

DESPACHO DE FRACASSO

Acatando o relatório apresentado pela Pregoeira deste Município de Amargosa, referente ao Processo Administrativo em epígrafe correspondente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021**, dando conta de que a única empresa participante do certame foi inabilitada, **HOMOLOGA** o resultado que declarou **FRACASSADA** a Licitação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Amargosa, 14 de junho de 2021.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior

Prefeito Municipal

EXTRATO (CONTRATO Nº 27/2021)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO FMAS Nº 027/2021; PROCESSO ADMINISTRATIVO FMAS 9.052/2021; DISPENSA DE LICITAÇÃO FMAS Nº 966/2021; FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020; **RATIFICAÇÃO EM:** 10/06/2021, **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE AMARGOSA, **CONTRATADA:** EDVANIA ROSA ALVES GONCALVES, CPF 769.395.705-78, **OBJETO:** LOCAÇÃO DE UMA CASA TÉRREA, SITUADA NA RUA B - LOTEAMENTO TROPICAL CENTER, 20 QUADRA C - LOTE 02, CENTRO, NA CIDADE DE AMARGOSA - BAHIA, (O IMÓVEL ORA LOCADO, DESTINA-SE A ABRIGAR À FAMÍLIA DA SRA. EDILANE MOREIRA DOS SANTOS, CPF: 040.823.995-69, QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E AMPARADA CONFORME PORTARIA DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA DE Nº 369 DE 29 DE ABRIL DE 2020 EM DECORRÊNCIA DO COVID-19). **VALOR:** R\$ 350,00 MENSAL. **VIGÊNCIA:** 03 MESES, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.02, PROJETO/ATIVIDADE: 2.050, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00, **DATA DA ASSINATURA:** 11/06/2021. **PELO CONTRATANTE:** JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL E MILENA AGUIAR CUNHA DE ALMEIDA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **E PELA CONTRATADA:** EDVANIA ROSA ALVES GONCALVES.

ÓRGÃO/SETOR: SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 064/2021)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Termo de Aditamento

Processo: 3.298 /2021; **Espécie:** 1º Termo de Aditamento ao Contrato 064/2021, firmado em 15/04/2021, com a empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO VALE DO JIQUIRIÇÁ - COOAMA, CNPJ 10.823.327/0001-17; **Objeto:** Alteração quantitativa e qualitativa impondo acréscimo no valor de R\$ 8.998,50, modificando-se o contrato no percentual aproximado de 2,25%; **Fundamento Legal:** art. 57, da Lei no 8.666/1993; **Signatários:** pelo Contratante, Julio Pinheiro dos Santos Junior e, pela Contratada Manoel de Jesus Santana.

ÓRGÃO/SETOR: SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJAMENTO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021/SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.351/2021

OBJETO: Aquisição de material elétrico para atender às necessidades do setor de Iluminação Pública da Prefeitura Municipal de Amargosa,, mediante Sistema de Registro de Preços.

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Considerando tudo quanto relatado no Processo Administrativo nº 5.351/2021, Pregão Eletrônico nº 025/2021/SRP e considerando que esta Licitação atendeu a todos os requisitos do instrumento convocatório e aos preceitos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e Decreto nº 10.024/19, decido **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a licitação cujo resultado foi o seguinte:

LOTE	LICITANTE VENCEDOR	CNPJ	VALOR REGISTRADO
01	BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO	39.983.511/0001-06	R\$ 1.089.000,00
02	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA	13.348.127/0001-48	R\$ 6.001.000,00

Ficam convocados os vencedores desta Licitação, a assinarem a ata de registro de preços, no prazo de até 03 (três) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei federal nº 8.666/93.

Registre-se. Publique-se.
Amargosa/BA, 31 de maio de 2021.

JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

ÓRGÃO/SETOR: SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 052/2021)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

EXTRATO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO

CONTRATO FMS 052/2021; PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 3.702/2021; FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMARGOSA; CONTRATADA: GUENKI DOS SANTOS GOTO, CNPJ 20.213.059/0001-75; OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS, PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE E APOIO DIAGNÓSTICO, NO CADASTRO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, EM ÁREAS DIVERSAS, EM CARÁTER COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, INCLUSIVE NAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, A FIM DE ATENDER OS PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMARGOSA/BA, CONFORME EDITAL DO CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES; COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 08.01; PROJETO/ATIVIDADE: 20.08; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39. VALOR: R\$ 16.600,00 VALOR MENSAL ESTIMADO. DATA DA ASSINATURA: 14/06/2021 PELO CONTRATANTE: JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR, ROSANGELA OLIVEIRA SANTOS DE ALMEIDA E PELA CONTRATADA: GUENKI DOS SANTOS GOTO.

EXTRATO (DISTRATO DE CONTRATO Nº 044/2019)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO FMS Nº. 044/2019

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE AMARGOSA.

CONTRATADO – GUENKI DOS SANTOS GOTO - ME, (CNPJ nº. 20.213.059/0001-75).

DO OBJETO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE E APOIO DIAGNÓSTICO, NA ÁREA DE ULTRASSONOGRAFIA, EM CARÁTER COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, INCLUSIVE NAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, A FIM DE ATENDER OS PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMARGOSA/BA, CONFORME EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2017.

DO FUNDAMENTO LEGAL – Art. 79 da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 14/06/2021.

PELO CONTRATANTE: JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR.

PELO CONTRATADO: GUENKI DOS SANTOS GOTO.

RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 969/2021)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**RATIFICAÇÕES
(RETIFICAÇÃO)**

Termo de Ratificação: INEXIGIBILIDADE nº 969/2021

Acatando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, e, ainda, encontrando-se o **Processo Administrativo Nº 9.259/2021** regularmente instruído na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores **RATIFICO** a mencionada declaração de **INEXIGIBILIDADE nº 969/2021**, para SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CR DA REVELADORA DO RAIOS-X DO HOSPITAL MUNICIPAL DE AMARGOSA, junto à empresa **FUJIFILM DO BRASIL LTDA, CNPJ: 60.397.874/0001-56**, Com valor global de **R\$ 3.345.48**, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Amargosa-Ba, 14/06/2021.

Júlio Pinheiro dos Santos Junior – PREFEITO MUNICIPAL

RESULTADO DE HABILITAÇÃO (CREDENCIAMENTO Nº 002/2021)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 3.702/2021

OBJETO: CREDENCIAMENTO de profissionais médicos e enfermeiros, pessoa física e/ou jurídica para a prestação de serviços de saúde e apoio diagnóstico no Cadastro do Sistema Único de Saúde – SUS, em áreas diversas, em caráter complementar à rede municipal de saúde, a fim de atender os pacientes do Município de Amargosa/BA, na forma estabelecida pelo Edital e seus anexos.

RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Amargosa, no uso de suas atribuições e levando em consideração a análise da Secretaria de Saúde, cujos fundamentos integram este ato, decide declarar habilitada e credenciada para prestação de serviços conforme relação de procedimentos as empresas a seguir:

RAZÃO SOCIAL	ESPECIALIDADE/PROCEDIMENTO
DANIEL C SANTOS– CNPJ Nº 40.882.570/0001-77	CLÍNICO GERAL

Publique-se

Amargosa/BA, 15 de junho de 2021.

Carla Souza Oliveira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação